



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2020/PROPG

Florianópolis, 26 de março de 2020

Aos Senhores
Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Suspensão de prazos durante a pandemia do COVID-19.

Senhores Coordenadores,

1. Considerando o regime de emergência nacional da pandemia do COVID-19 e a publicação das Portarias Normativas Nº 354, de 18/03/2020, e N.º 355/2020/GR, de 24/03/2020, ressaltamos que estão suspensos, desde 18 de março de 2020, os prazos das atividades abaixo relacionadas:

- defesa de trabalho de conclusão da pós-graduação *stricto sensu*;
- exame de qualificação (mestrado e doutorado);
- defesa fora do prazo (prazo para protocolar e para defender após aprovação das instâncias);
- depósito de dissertação e tese na Biblioteca Universitária;
- apresentação da proficiência em idiomas, caso o término do período de comprovação coincida com o período de suspensão.

2. Em acréscimo, informamos que o período de suspensão dos prazos das atividades supracitadas perdurará até o retorno de alguma normalidade às atividades acadêmicas na UFSC.

3. Destacamos, entretanto, que está autorizada pela Portaria Normativa Nº 2/PROPG/2020, de 25/03/2020, a realização de bancas de projeto, de qualificação e de defesa de trabalho de conclusão da pós-graduação *stricto sensu*, com a participação de todos os membros e do estudante por meio de sistema de áudio e vídeo em tempo real, aos Programas que assim desejarem.

Atenciosamente,

CRISTIANE DERANI
Pró-Reitora de Pós-Graduação